

**DECISÃO COREN/PR Nº 25/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 003/2022*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 692ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 04 de abril de 2022;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 89.750,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais – R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros alimentícios – R\$ 3.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita – R\$ 900,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade – R\$ 23.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral – R\$ 4.900,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035 – Patrocínio – R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos – R\$ 16.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios – R\$ 21.950,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais - R\$ 89.750,00

**Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 25.340.169,09 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.



**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente



**EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL**  
Secretário